

# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

# ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 6747/2006

Ementa

CRIA CARGOS PÚBLICOS DE ENFERMEIRO - NÍVEL A.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

27/09/2006 03/10/2006 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9615/2006 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**SERVIDORES** - cargos.

**Autor: ARY FOSSEN (PREFEITO MUNICIPAL)** 

#### Processo nº 2.178-7/2006



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



## LEI N.º 6.747, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

Cria cargos públicos de Enfermeiro - nível A.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de setembro de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado de 55 (cinqüenta e cinco) para 79 (setenta e nove) o número quantitativo do cargo de Enfermeiro, Nível A, criado pelas Leis nºs 3.067, de 10 de junho de 1987; 3.088, de 04 de agosto de 1987, e alterações posteriores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14.01.10.302.0049.2202.3190.00.0;

14.01.10.301.0048.2208.3190.00.0;

14.01.10.205.0049.2104.3190.00.0.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN** 

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e seis.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS** 

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos